



Academia Pernambucana de Medicina

Fundada em 17 de dezembro de 1970

Resolução 002/2025

REGULAMENTAÇÃO DO PRÊMIO PROFESSOR SALOMÃO KELNER PARA ESTUDANTES DE MEDICINA

A Diretoria da Academia Pernambucana de Medicina no uso de suas atribuições regimentais e considerando as diretrizes para o “**Prêmio Salomão Kelner para Estudantes de Medicina**”, em reunião ordinária de 15 de setembro de 2025,

RESOLVE

Estabelecer os critérios para concorrência à referida premiação conforme abaixo discriminado.

- 1) O Prêmio Salomão Kelner tem por objetivo estimular a produção científica de estudantes de medicina, regularmente matriculados em cursos médicos de Pernambuco e credenciados pelo Ministério da Educação e Cultura do Brasil. Devem estar cursando qualquer um dos doze períodos do curso médico no ano em que apresentem o trabalho (monografia) com tema relacionado à história da medicina de Pernambuco e seus vultos bem como história dos cursos médicos e sua contribuição para a qualificação da medicina no Estado.
- 2) A Academia Pernambucana de Medicina outorgará ao estudante, cujo trabalho apresentado for classificado como o melhor, um prêmio em dinheiro, de valor a ser estipulado anualmente; um certificado de vencedor do concurso bem como a publicação do trabalho nos Anais da Academia.
- 3) A premiação é anual sempre que haja concorrentes e que um deles seja classificado como merecedor. A solenidade para entrega do prêmio ocorrerá em dezembro de cada ano, durante as comemorações do aniversário da Academia Pernambucana de Medicina.
- 4) A Comissão Julgadora será composta pelos membros da Comissão de Assuntos Científicos e Sociais da Academia Pernambucana de Medicina.
- 5) As inscrições serão feitas online. A ficha de inscrição será enviada por e-mail após solicitação à nossa Secretaria (apemedicina@gmail.com). Essa ficha também estará disponibilizada no site da Academia Pernambucana de Medicina (apemed.org.br).
- 6) O prazo de inscrição e entrega do trabalho, online, é de 1º a 31 de outubro do ano em curso (de zero hora de 1º de outubro a 23h59 de 31 de outubro).
- 7) O trabalho, juntamente com a ficha de inscrição, será enviado apenas por via eletrônica (e-mail); deve ter identificação de autoria, ser composto por cinco laudas, no mínimo, a quinze laudas, no máximo (quantidades de páginas maiores ou menores não serão avaliados pela Comissão Julgadora) e o texto deve estar formatado com a fonte Times New Roman, tamanho 12 e com espaçamento simples entre linhas.
- 8) O estudante que já tenha sido premiado alguma outro concurso anterior, ao participar deste novo concurso, se seu trabalho for o melhor classificado, receberá somente a “Menção Honrosa” devendo o trabalho ser publicado nos Anais da Academia.
- 9) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Academia Pernambucana de Medicina.

Recife, 16 de setembro de 2025

Antonio Medeiros Peregrino da Silva
Presidente da Academia Pernambucana de Medicina